



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt Contr 0260 Geomais

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0260/2022

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

GEOMAISS GEOTECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica, com sede a Rua Koesa, nº 218, Ed. Cimes Office Tower, 8º andar, Kobrasol, na cidade de São José-SC, inscrita no CNPJ sob nº 09.391.371/0001-16, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL CARLOS THIESEN**, portador da Cédula de Identidade nº 2.258.667, CPF sob o nº 027.029.729-42, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato Contratação de empresa especializada para o fornecimento de suporte técnico, manutenção e atualizações tecnológicas do sistema de informações geográficas (SIG) do Município de Xanxerê, conforme especificações constantes no edital. O presente termo aditivo tem embasamento legal no processo Licitatório nº 0215/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº 0014/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário por mais 12 (doze) meses, vigorando de 21 de setembro de 2023 até o dia 20 de setembro de 2024, conforme solicitação da Contratada, manifestação da Secretaria de Obras, Transporte e serviços e Parecer Jurídico em anexo;

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato originário, a fim de dispor a vigência do contrato, "A vigência do presente Contrato iniciará após sua publicação por extrato no órgão oficial competente vigorando por 12 (doze) meses, **podendo ser renovado mediante assinatura de termos aditivos, de acordo com o artigo 57, IV da lei nº 866/93**".

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário. E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Xanxerê-SC, 07 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

GEOMAISS GEOTECNOLOGIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
 CPF:

Nome:
 CPF: